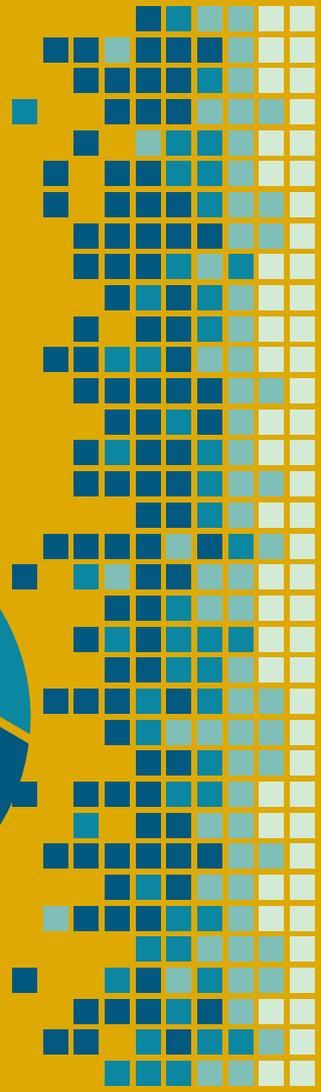


# Função Pública de interesse Comum:

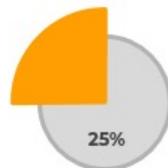
Uso do Solo e o  
Desenvolvimento da RMBH



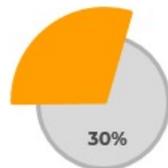
# A REGIÃO METROPOLITANA DE BH



MUNICÍPIOS



POPULAÇÃO



PIB

- **RMBH**

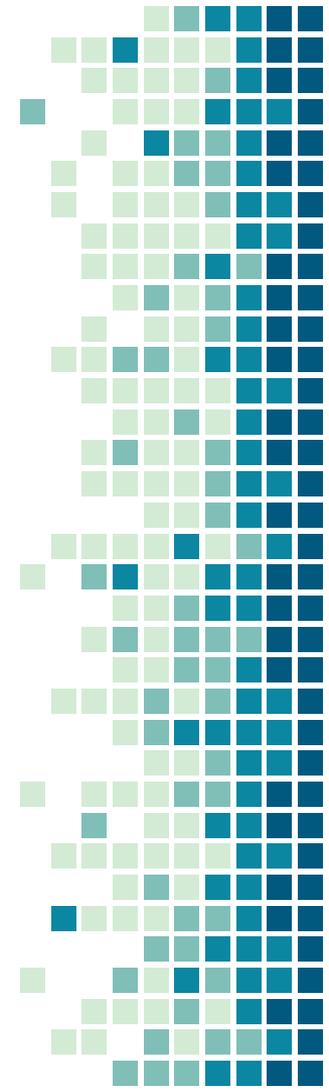
- 34 municípios
- 5,3 mi hab <sup>[IBGE 2020]</sup>
- R\$ 188,062 bi <sup>[2018]</sup>

- **Colar Metropolitano**

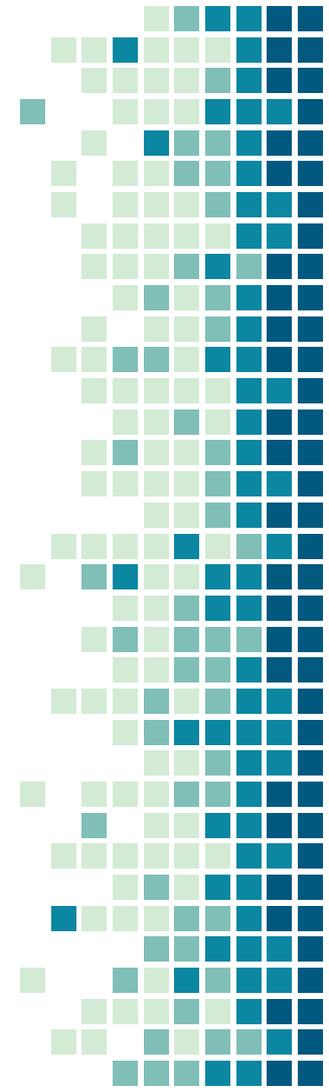
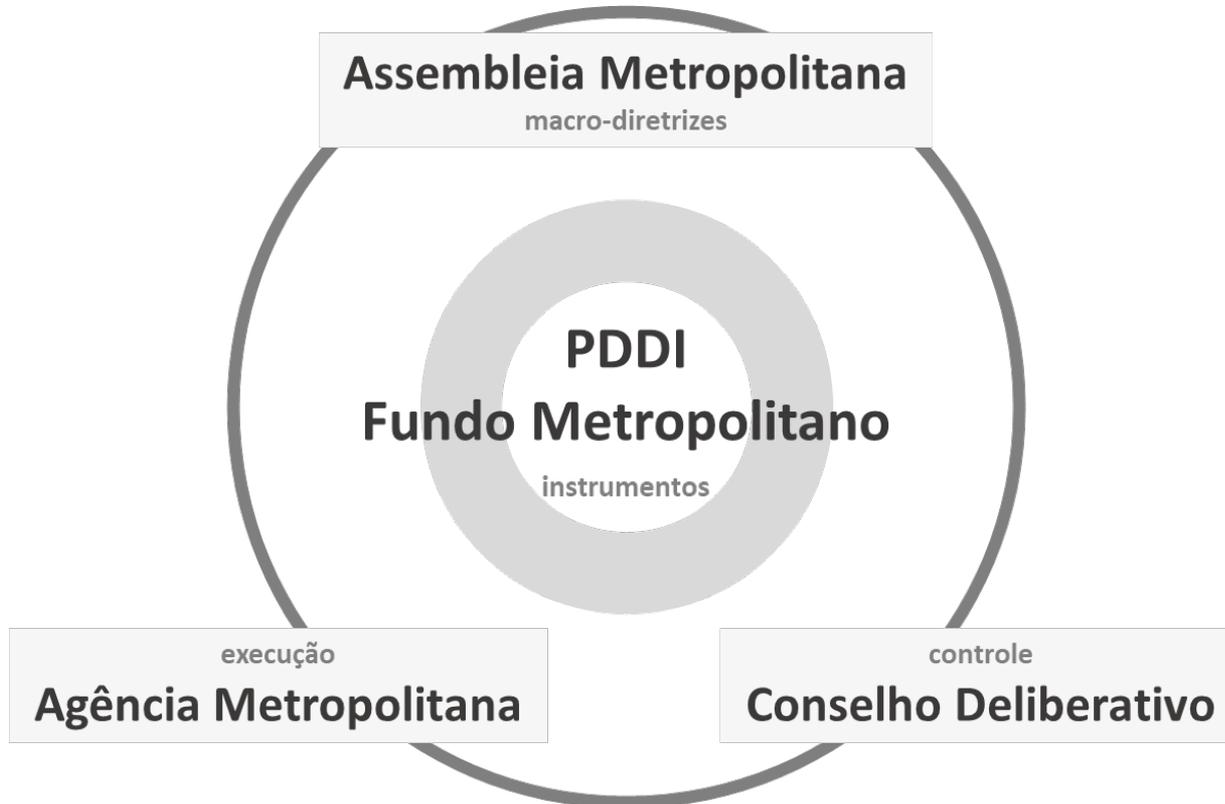
- + 16 municípios
- + 613,6 mil hab <sup>[IBGE 2020]</sup>
- R\$ 25,6 mi <sup>[2018]</sup>

- **Minas Gerais**

- 853 municípios
- 21,04 mi hab <sup>[estimativa IBGE 2018]</sup>
- R\$ 614,875 bi <sup>[IBGE 2018]</sup>



# ARRANJO METROPOLITANO



# FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

Função pública de interesse comum é a **política pública ou a ação nela inserida** cuja **realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em municípios limítrofes**, nos termos da Lei Federal nº 13.089, de 2015.



# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## QUEM FAZ A GESTÃO DO USO DO SOLO?

- ▶ União
- ▶ Estado / Autoridade Metropolitana
- ▶ Município

# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## ▶ CR/88 - UNIÃO

### ▶ Art. 21, IX da CR/88

- Competência da União “elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social”;

### ▶ § 1º do art. 174

- Inclui o planejamento entre os instrumentos de atuação do Estado no domínio econômico; ou nos arts. 30, VIII e 182, referente aos municípios:

# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## ▶ Lei n. 6.766/1979 – ESTADO

▶ **Art. 13.** Aos Estados caberá disciplinar a aprovação pelos Municípios de loteamentos e desmembramentos nas seguintes condições

I - quando localizados em **áreas de interesse especial**, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II - quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em **área limítrofe do município**, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III - quando o loteamento abranger **área superior a 1.000.000 m<sup>2</sup>**.

Parágrafo único - No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à **autoridade metropolitana**.

# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## ▶ CR/88 – MUNICÍPIO

▶ Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## ▶ CR/88 – MUNICÍPIO

▶ Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo **ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

[...]

# A RELEVÂNCIA DA GESTÃO ADEQUADA DO USO DO SOLO

## ► Município

- Nova Ordem Jurídico-urbanística e instrumentos urbanísticos (OUC, Reurb,
- O Plano Diretor Municipal é a principal ferramenta urbanística de desenvolvimento econômico, urbano, ambiental e social de um município no Brasil, nos termos da Constituição da República de 1988 – CR/88 – e da Lei Federal n. 10.251, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
- Importância da elaboração e da implementação do plano diretor como ferramenta que traça diretrizes para o ordenamento do território e define estratégias para o fomento do desenvolvimento local e regional, em alinhamento.

# AGÊNCIA RMBH - PROJETOS E AÇÕES

## PESQUISAS E INFORMAÇÃO

- Pesquisa Origem-Destino
- Matriz Origem-Destino de Cargas
- Mapeamento de Fluxo de Cargas Perigosas
- Relatório de Emissão de Poluente
- Info-RMBH
- Indicadores Metropolitanos

## APERFEIÇOAMENTO/INOVAÇÃO DOS PROCESSOS DE ROTINA

- Fiscalização Digital
- Anuência Digital

## PLANOS

- PDDI + Macrozoneamento
- Planos Diretores
- Revisão da Legislação de Parcelamento do

Solo

Plano Metropolitano de Regularização Fundiária

Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social

Plano de Segurança Hídrica

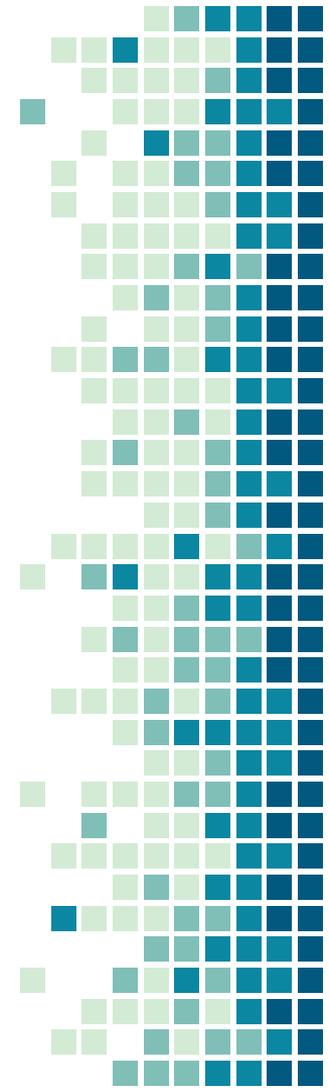
Plano de Mobilidade

## CAPACITAÇÕES E GERAÇÃO DE CONHECIMENTO

- Conexão Metropolitana
- Conferência Metropolitana
- Pensar Metropolitano
- Agência no seu município

## PROJETOS

- Desenvolvimento do Entorno da Cidade Administrativa
- Aerotrópole



# AÇÕES DIRETORIA DE REGULAÇÃO - 2020/2022

- **Criação da Gerência de Fiscalização**  
*No âmbito da Diretoria de Regulação Metropolitana, por meio do Decreto Estadual 47.930/2020, com vistas ao fortalecimento institucional das atividades fiscalizatórias da Agência RMBH*
- **Instituição do programa Legaliza RMBH**  
*Contemplar o intercâmbio de experiências entre os municípios da RMBH para estruturação de atividades acerca de regularização fundiária, licenciamento urbanístico e de fiscalização.*
- **Publicação de Novo Decreto Estadual de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**  
*Decreto 48.524/2021 que disciplina o Licenciamento Urbanístico Metropolitano melhorando o fluxo processual a fim de simplificar e modernizar a regulação urbana*
- **Licenciamento Urbanístico 100% Digital**  
*Disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-MG, para peticionamento eletrônico do usuário externo demandante, de dois serviços da Diretoria de Regulação Metropolitana. Nesse sentido, esses serviços passaram a ser prestados aos cidadãos de forma 100% digital e de forma organizada, instruída e mais eficiente.*
- **Publicação da Portaria Agência RMBH 54/2022, que regulamenta os procedimentos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**  
*Foram instituídos procedimentos que garantem a segurança e eficiência do processo, como publicação em Diário Oficial de extrato das diretrizes e anuências metropolitanas.*
- **Criação de Cartilha contendo todas as informações referentes ao Licenciamento Urbanístico Metropolitano**  
*O objetivo geral deste produto é apresentar de maneira didática aos empreendedores e responsáveis técnicos as novas determinações do Decreto Estadual nº 48.254/2021 e, além disso, auxiliar na elaboração dos projetos de parcelamento do solo na RMBH e eventualmente no Colar Metropolitano.*

# AÇÕES DIRETORIA DE REGULAÇÃO - 2020/2022

- **Workshop de treinamento para os técnicos municipais sobre as mudanças trazidas pelo Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, e Portaria Agência RMBH 54/2022 ao processo de Licenciamento Urbanístico Metropolitano**  
*O objetivo deste evento foi apresentar aos técnicos municipais um panorama geral da Agência RMBH e das principais modificações previstas no novo Decreto Estadual, e explicar como se dará a nova tramitação de processo via SEI, agora com a responsabilidade do empreendedor no encaminhamento de documentos à Agência RMBH.*
- **Forças-Tarefa de fiscalização urbanística**  
*Em parceria com os municípios e com o Ministério Público, a Diretoria de Regulação Metropolitana intensificou a busca por regulação urbanística, por meio da formação, mediação e organização de grupos específicos para prevenir e coibir a formação de parcelamentos do solo irregulares ou clandestinos. Foram realizadas cooperações técnicas com os municípios de Contagem, Betim, Lagoa Santa e Esmeraldas, em acordo com Prefeituras Municipais, Ministério Público, ICMBio e demais atores.*
- **Campanhas midiáticas sobre parcelamentos regulares – Lote TriLegal**  
*Iniciativa da Diretoria de Regulação Metropolitana, em parceria com a CEMIG e a COPASA, para divulgação acessível de requisitos para se adquirir um lote legal ou se verificar se o loteamento está de acordo com as normas urbanísticas. A primeira ação da campanha foi realizada em junho de 2022, e há previsão de novas inserções, inclusive com divulgação própria das Prefeituras da RMBH e do Colar Metropolitano.*
- **Minuta do Novo Decreto Estadual de Fiscalização**  
*Disciplina os expedientes de fiscalização de parcelamento do solo na região metropolitana de Belo Horizonte e o exercício do poder de polícia pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte*

# DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

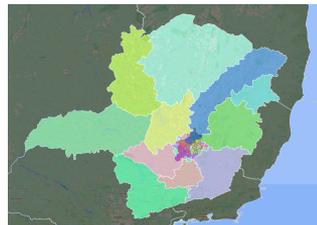
## PLANO DIRETOR METROPOLITANO RMBH

## PlanMob-RMBH

**LINHAS DE ATUAÇÃO**

- TRANSPORTE ATIVO
- TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
- LOGÍSTICA URBANA
- TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTORIZADO
- USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
- SUSTENTABILIDADE
- SEGURANÇA VIÁRIA
- ACESSIBILIDADE
- GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## Plano Logístico



**3ª AUDIÊNCIA**  
**DIA 26 SETEMBRO**

17H30

**PLANO DIRETOR**

RECONSTRUÇÃO DA ESTADUALIZAÇÃO (EVENTO TERRITORIAL, REGIÃO DO MUNICÍPIO) (EVENTO PRESENCIAL)

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR**

Junta, planejamos e construímos o futuro de nossa cidade

**DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 18h**

Compareça, sua participação é muito importante.

SERÁ TRANSMITIDO PELO CANAL DO YOUTUBE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA** de revisão do **PLANO DIRETOR**

**ESMERALDAS-MG**

**DIA 19 DE JUNHO, ÀS 18h LOCAL: PLÁZAR DA CÂMARA MUNICIPAL RUA DOS ESPECTADORES Nº 9 - CENTRO, ESMERALDAS**

Informações e senhas gratuitas: Anexo 1º ao PV, disponíveis em: [www.esmeraldas.mg.gov.br/planejamento](http://www.esmeraldas.mg.gov.br/planejamento)

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL FLORESTAL**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
Revisão do Plano Diretor

**21 de agosto de 2021 / 16h**  
Câmara dos Vereadores

**PLANO DIRETOR**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR**  
**ITAGUARA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
Revisão do Plano Diretor

**4 de agosto de 2021 / 18h**  
Câmara dos Vereadores

Compareça o projeto:  
[www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

# PLANOS DIRETORES



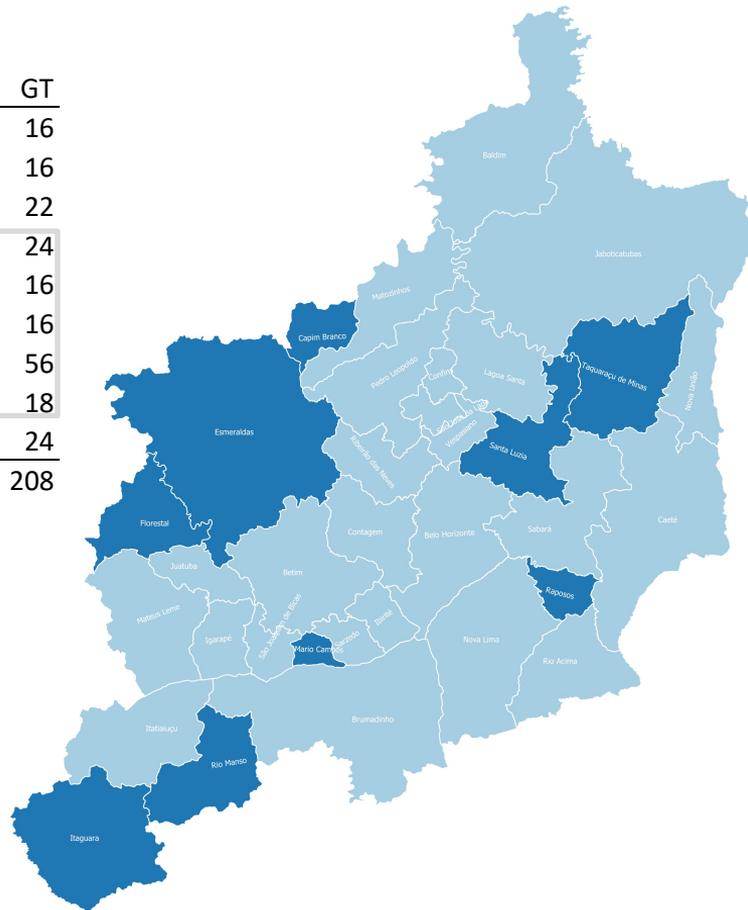
Reuniões: 531  
Horas: 1062



Município	GT
Mário Campos	16
Rio Manso	16
Capim Branco	22
Florestal	24
Itaguara	16
Raposos	16
Santa Luzia	56
Taquaracu	18
Esmeraldas	24
	208

	Área km <sup>2</sup>	População	PIB MR\$
RMBH	9.472	5.392.436	165.810
Revisão	2.510	364.815	4.343
	26%	7%	3%

**O PLANO DIRETOR, APROVADO POR LEI MUNICIPAL, É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA COM FOCO NAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA.**



# OBRIGADA!

MILA COSTA

Diretora-Geral

CHARLISTON MOREIRA

Diretor de Planejamento

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

